

O Cidadão Brazilio Munhoz, Prefeito  
Municipal de Arquatuba, etc.

SABER que a Camara em sua reunião de primeiro de Maio de mil novecentos e dezete, decretou e em promulgo o seguinte: - Lei n° 50 de 1° de Maio de 1917.

Art. 1° - Fica declarado "campo de prear" o pasto em common do bairro do Guarany-Velho, deste municipio de Arquatuba, para todos effectos legais.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario. Eu, João Baptista Wisuel, secretario da Prefeitura o registrei neste livro.

O Prefeito Municipal,  
Brazilio Munhoz